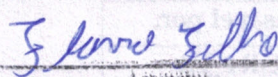




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 2100/2025**

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| PUBLICADO                                                                         |                |
| Dia                                                                               | 06 / 11 / 2023 |
| Jornal                                                                            | Diário Oficial |
|  |                |

**"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EQUIPE DE ASSESSORIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Cujo objeto é a viabilidade para suprir a necessidade de contratação de equipe de assessoria, com a viabilidade de ampliar a eficiência na execução dos programas, projetos e políticas públicas voltadas ao atendimento dos produtores rurais do município, capaz de oferecer acompanhamento contínuo, orientação técnica e apoio na elaboração de relatórios, prestações de contas e projetos junto a órgãos estaduais e federais, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

| Servidor                        | Matrícula | Secretaria                  | Responsável por:                       |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------------------|
| Lorena Pereira da Silva         | 10973     | Secretaria de Agricultura   | ETP, GR e TR                           |
| Anderson da Silva               | 6377      | Secretaria de Agricultura   | ETP, GR e TR                           |
| Estefani Celiro Bonfim          | 11237     | Secretaria de Agricultura   | ETP, GR e TR                           |
| Cristina Viana Sales            | 3105      | Secretaria de Meio Ambiente | Impacto Ambiental                      |
| Vilma Angelina dos Santos Silva | 11197     | Secretaria de Administração | Minutas (Edital, Ata e Contrato)       |
| Rafaela Carolina Sutil Monteiro | 6332      | Departamento de Compras     | Pesquisa de Mercado                    |
| Jefferson Rodrigo Lopes         | 11636     | Secretaria de Agricultura   | Justificativa da Modalidade Presencial |

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

**Art. 7º** Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 31 de outubro de 2025.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)